



DECRETO Nº 118/2023

Nº de ordem: 118/2023
Registrado no Livro de Arquivo Público e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 30/03/2023
Gerônimo Cruvinel
Responsável

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Avenida Sebastiana Peres de Moraes Leão (Dona Filhinha), lote 15, quadra 12, Pontal das Nascentes II, Montividiu-GO de propriedade de Leão Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 15 da Quadra 12.

Frente:	08,00 + 07,07 metros de chanfro de frente com a Avenida Sebastiana Peres de Moraes Leão (Dona Filhinha)
Fundos:	13,00 metros com Lote 14
Lateral Direita:	30,00 metros com Lote 16
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Rua Gerônimo Cruvinel de Oliveira

Área Total: 377,50 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 15 Parte “A” da Quadra 12.

Frente:	08,00 + 07,07 metros de chanfro de frente com a Avenida Sebastiana Peres de Moraes Leão (Dona Filhinha).
Fundos:	13,00 metros com Lote 15 “B”
Lateral Direita:	18,00 metros com Lote 16
Lateral Esquerda:	13,00 metros com Rua Gerônimo Cruvinel de Oliveira

Área Total: 221,50 m²



Lote 15 Parte “B” da Quadra 12.

Frente:	12,00 metros com a Rua Gerônimo Cruvinel de Oliveira
Fundos:	12.00 metros com Lote 16
Lateral Direita:	13,00 metros com Lote 15 “A”
Lateral Esquerda:	13,00 metros com a Lote 14

Área Total: 156,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 de março de 2023.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal